



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Luis Santos Pereira Filho
PDL 89/2022

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 89/2022, que “*Modifica o Decreto Legislativo nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação e outorga da “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil”, do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas.*”

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso ordenamento jurídico, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, bem como arts. 33, inciso I, alínea “a”; 34, inciso XXI e 48, todos da Lei Orgânica do Município - LOM.

No aspecto material, a proposta apenas confere ao Vereador proponente a prerrogativa da decisão pelo local da entrega da honraria, aperfeiçoando, desta forma, o Decreto Legislativo matriz, nº 1.898, de 2021, que promove o **reconhecimento público e político desta Casa dos estudantes que se destacarem no âmbito acadêmico.**

Isto posto, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Decreto Legislativo.

S/C., 19 de setembro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro